

lei:

Art. 3º - Fica a Poder Executivo au-
torizado a doar gratuita-
mente o terreno constante
do artigo 1º ao Plano de
Obras do Governo Plamef,
para a construção de um
Grupo escolar:

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Major
Góes em, 9 de Maio de 1963

Publiques
prefeito municipal

Decreto lei nº 7/63

Eu Rubens José Teixeira
Prefeito Municipal de Major Góes,
faço saber que a Câmara de Vere-
áveis aprovou e eu sanciono a
seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo
a pagar a gratificação de
R\$ 3.000,00 mensais ao
Delegado Policial da sede

1
Hamm

deste Município, para afixar a publicação
de permisso de Maço do corrente ano
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major
Garcia, em 3 de Outubro de 1963

Paulo José Ribeiro
prefeito municipal

Resolução nº 5/63

Eu Paulo José Ribeiro Prefeito
Municipal de Major Garcia, faço
saber que a Câmara de Vereadores
aprova e se sanciona a seguinte
lei de resolução

Art. 1º. Fica a sede do Perimetro
urbano do Município de
Major Garcia nos seguintes
limites: ao Norte com
o Rio Tiqueras, ao Sul com
300 metros a partir da
estrada para ao Oeste com
a Prefeitura Municipal de
Jornal, seguindo ao Norte
por onde está o Rio Tiqueras e
ao Sul seguindo também
por onde está a estrada